BIOPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVIII | Nº 4306a - Edição Extraordinária

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/PMNM/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753-SEMETEC/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.917.899/001- 53
OBJETO: Contratação de shows musical com o artista Thiago Jhonatan, para apresentação no evento em comemoração ao 8ª Festa do Leite, no Distrito de Palmeira, pertencente ao Município de Nova Mamoré, a ser realizado no Distrito de Palmeiras, pertencente ao município de Nova Mamoré, no dia 29 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 SECR. MUN. DE ESPORTE, TURISMO,EVENTOS E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0014.2056- PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍCICA
FICHA: 753

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 SECR. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0014.2056- PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍCICA
FICHA: 754- CONTRAPARTIDA
VALOR: O valor total da contratação é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será pago 50% na assinatura contratual e 50% após a realização do show artístico, ficando condicionada à regular execução do objeto contratual.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora do Município de Nova Mamoré/RO
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:2F4F884D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/PMNM/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753-SEMETEC/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.917.899/001- 53
OBJETO: Contratação de shows musical com o artista Thiago Jhonatan, para apresentação no evento em comemoração ao 8ª Festa do Leite, no Distrito de Palmeira, pertencente ao Município de Nova Mamoré, a ser realizado no Distrito de Palmeiras, pertencente ao município de Nova Mamoré, no dia 29 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 SECR. MUN. DE ESPORTE, TURISMO,EVENTOS E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0014.2056- PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍCICA
FICHA: 753

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 SECR. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0014.2056- PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍCICA
FICHA: 754- CONTRAPARTIDA
VALOR: O valor total da contratação é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será pago 50% na assinatura contratual e 50% após a realização do show artístico, ficando condicionada à regular execução do objeto contratual.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora do Município de Nova Mamoré/RO
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:8C81C3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501 - GP/2026

PORTARIA Nº 501 - GP/2026. Em, 26 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato nº 069/PMNM/2026, do Processo nº2753/SEMETEC/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105-SEMETEC/2026 (ID 418378) que formaliza a indicação do gestor e dos fiscal do Contrato nº 069/PMNM/2026;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**2753/SEMETEC/2026**	
Nº CONTRATO	**069/PMNM/2026**	
GESTOR DO CONTRATO	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	CPF Nº: 017.***.***-14
FISCAIS DO CONTRATO	JOSIVAN CRIS DE SOUZA TAVARES	CPF Nº: 037.***.***-40
CONTRATADA	B3 ENTRETENIMENTOS LTDA	CNPJ: 13.917.899/0001-53
VALOR	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	
OBJETO	Contratação de Artista Nacional para se apresentarem na 8ª FESTA DO LEITE, no Distrito de Palmeiras, pertencente ao município de Nova Mamoré/R0.	

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;

m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de agosto de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

ALAN ERIC DE SOUZA BARROS
Gestor

JOSIVAN CRIS DE SOUZA TAVARES
Fiscal

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:8333C344
